



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia da Construção de Edifícios, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), na sede em Sobral – Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2019.		
RELATORAS: Lúcia Maria Beserra Veras e Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 6911892/2015	PARECER: 0457/2017	APROVADO: 21.06.2017

I – RELATÓRIO

O reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), professor Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho, pelo processo nº 6911892/2015, requer a este Conselho a renovação do reconhecimento do Curso de Tecnologia da Construção de Edifícios, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em sua sede, Sobral – Ceará, denominado no Catálogo de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.

O curso vem sendo ofertado regularmente duas vezes ao ano mediante processo seletivo aberto a candidatos que hajam concluído o ensino médio ou estudos equivalentes. Existindo vagas e também através do processo seletivo, a Universidade poderá acatar, no tempo determinado pela Pró-Reitoria de Graduação, a admissão de portadores de diploma de curso de graduação, desde que oriundos de Instituição de Ensino Superior (IES) e cursos reconhecidos e/ ou autorizados, transferências de IES; mudança de curso de aluno da própria Universidade, desde que de curso afim, além de admissão *ex officio*, a quem a ela fizer jus. O número de vagas ofertadas por semestre tem sido de 40 alunos.

Para avaliar o Curso foi designado pela Portaria nº 006/2017, de 10.01.2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 17.01.2017 do Presidente do Conselho Estadual de Educação o Professor José Sérgio dos Santos, doutor pela Universidade Federal do Ceará/University of New Hampshire – USA.

O Curso tem como objetivo principal a orientação da formação de profissionais com competência e habilidade técnica para atuar no gerenciamento e que estejam devidamente preparados para o desempenho de funções administrativas em todos os níveis da organização, planejamento e execução de obras relacionadas a edifícios.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0457/2017

A Universidade apresentou o Projeto Pedagógico do Curso/2015, contendo: justificativa, relevância social do curso, missão, visão de futuro, objetivos, perfil, atuação do tecnólogo, princípios norteadores, concepções, corpos docente e discente, critérios e forma de acesso, organização curricular, plano de recursos materiais, pessoal técnico administrativo, linhas e projetos de pesquisa, produção intelectual e Plano de Autoavaliação do curso, concepção de avaliação adotada, princípios gerais, objeto de análise, currículo, operacionalização do estágio, proposição de atividades práticas e acadêmicas, avaliação da aprendizagem, recursos materiais, biblioteca setorial e referências bibliográficas.

A avaliação seguiu as diretrizes, formato e dimensões definidos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, versão Agosto de 2015, elaborado de forma conjunta pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e pela Diretoria e Avaliação da Educação Superior (DAES) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (SINAES).

Após análise da documentação e verificação pelo avaliador, o curso atingiu os resultados em cada dimensão avaliada, numa escala de 0 a 5 pontos. O conceito de cada dimensão é resultante da média aritmética simples dos indicadores das respectivas dimensões, e o Conceito de Curso (CC) é calculado com base na média aritmética ponderada dos conceitos das dimensões. Para efeito de reconhecimento a dimensão de maior peso é a didático-pedagógica com peso 40 e a dimensão do corpo docente e da infraestrutura, peso 30. De acordo com a avaliação do especialista, o curso avaliado apresenta a seguinte composição:

CURSO	
Curso Superior da Tecnologia da Construção de Edifícios	Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica = 4,0
	Dimensão 2 – Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo = 3,0
	Dimensão 3 – Infraestrutura = 3,0
	Conceito Final – 3,3

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0457/2017

ESTRUTURA CURRICULAR

Nova matriz curricular proposta, do curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios

1º SEMESTRE	Nº de disciplinas		05
	C/H Total		300
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré – requisito
	Teoria	Prática	
Química aplicada à construção civil	60	-	-
Física aplicada à construção civil	60	-	-
Metodologia do Trabalho Científico	60	-	-
Desenho técnico	10	50	-
Álgebra Linear e Geometria analítica	60	-	-
TOTAL DO SEMESTRE	250	50	-

2º SEMESTRE	Nº de disciplinas		05
	C/H Total		300
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré – requisito
	Teoria	Prática	
Cálculo aplicado à construção civil	60	-	(1) Álgebra Linear e Geometria Analítica
Estatística Aplicada a construção	60	-	
Materiais da construção civil	60	-	
Desenho p/ construção de edifícios I	20	40	(1) Desenho Técnico
Construção e meio ambiente	60	-	
TOTAL DO SEMESTRE	260	40	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0457/2017

ESTRUTURA CURRICULAR

Nova matriz curricular proposta, do curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios

3º SEMESTRE	N° de disciplinas		05
	C/H Total		300
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré - requisito
	Teoria	Prática	
Eletrotécnica geral	20	40	(1) Física Aplicada (2) Cálculo Aplicado
Resistência dos materiais	60	-	(1) Física Aplicada (2) Cálculo Aplicado
Gestão de resíduos sólidos na construção civil	40	20	(1) Construção e Meio Ambiente (2) Materiais da construção civil
Desenho técnico c/ computador	-	60	(1) Desenho para construção de edifícios I
Topografia	40	20	(1) Desenho para construção de edifícios I (2) Cálculo aplicado
TOTAL DO SEMESTRE	160	140	-

4º SEMESTRE	N° de disciplinas		05
	C/H Disciplinas		260
	Estágio (C/H)		140
	C/H Total		400
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré - requisito
	Teoria	Prática	
Estática das estruturas	60	-	(1) Resistências dos materiais
Desenho p/construção de edifícios II	40	20	(1) Desenho Técnico com computador
Instalação elétrica predial	40	20	(1) Eletrotécnica geral
Mecânica dos solos	60	-	(1) Resistência dos Materiais
Prática da construção de edifícios I	60	-	(1) Materiais da construção civil (2) Desenho para construção I

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0457/2017

ESTRUTURA CURRICULAR

Nova matriz curricular proposta, do curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios

4º SEMESTRE	Nº de disciplinas		05
	C/H Disciplinas		260
	Estágio (C/H)		140
	C/H Total		400
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré – requisito
	Teoria	Prática	
Estágio Supervisionado I	20	120	(1) Topografia (2) Desenho para construção civil I
TOTAL DO SEMESTRE	280	160	-

5º SEMESTRE	Nº de disciplinas		05
	C/H Disciplinas		300
	Estágio (C/H)		140
	C/H Total		440
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré – requisito
	Teoria	Prática	
Fundações	60	-	(1) Mecânica dos solos
Prática da construção de edifícios II	60	-	(1) Prática da Construção de Edifícios I
Estrutura de concreto armado	60	-	(1) Estática das estruturas (2) Materiais da construção civil
Hidráulica geral	60	-	-
Segurança do trabalho	60	-	-
Estágio Supervisionado II	20	120	Estágio Supervisionado I
TOTAL DO SEMESTRE	320	120	-

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0457/2017

ESTRUTURA CURRICULAR

Nova matriz curricular proposta, do curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios

6º SEMESTRE	Nº de disciplinas		06
	C/H Disciplinas		320
	Estágio (C/H)		140
	C/H Total		460
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré – requisito
	Teoria	Prática	
Estrutura de madeira e aço	60	-	(1) Estática das estruturas
Custos e orçamentos	60	-	(1) Prática da construção de edifícios II
Instalações hidro/sanitária	60	-	(1) Hidráulica geral
Instalações prediais especiais	60	-	(1) Inst. Elétrica Predial (2) Instalações Hidro/sanitária
Administração de pessoal na construção de edifícios	40	-	-
Direito do trabalho e da construção civil	40	-	-
Estágio supervisionado III	20	120	(1) Estágio supervisionado II
TOTAL DO SEMESTRE	340	120	

7º SEMESTRE	Nº de disciplinas		03
	C/H Disciplinas		180
	T.C.C. (C/H)		60
	C/H Total		240
DISCIPLINA(S)	C/H		Pré – requisito
	Teoria	Prática	
Planejamento e gerenciamento de obras	60	-	-
Patologia e manutenção em edifícios	60	-	(1) Materiais da construção civil

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0457/2017

ESTRUTURA CURRICULAR

Nova matriz curricular proposta, do curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios

7º SEMESTRE	Nº de disciplinas		03
	C/H Disciplinas		180
	T.C.C. (C/H)		60
	C/H Total		240
DISCIPLINA(S)	CH		DISCIPLINA(S)
	Teoria	Prática	
Qualidade na construção de edifícios	60	-	-
Trabalho de Conclusão do Curso	60	-	-
TOTAL DO SEMESTRE	240		-

O coordenador do Curso é o Prof. Benedito Francisco de Aguiar, graduado em Engenharia Civil. A carga horária semanal é de 40 horas. A pontuação atribuída pelo avaliador foi 3, numa escala de 1 a 5.

O corpo docente apresentado consta de 16 (dezesesseis) professores, sendo 08 apenas com graduação, 04 com especialização e 04 com mestrado. Quatro dos professores possui dedicação exclusiva, doze possuem carga horária semanal de 20 horas. Catorze são efetivos e dois professores são substitutos.

O avaliador/especialista observa que a matriz curricular é adequada e a descrição do egresso do curso está de acordo com o que espera o mercado da construção civil. Aponta como potencialidades e fragilidades:

- enxugar o currículo e integralizá-lo em seis meses e reduzir o tempo de integralização do curso para três anos;
- o desenvolvimento do conteúdo programático da disciplina de Física Aplicada à Construção Civil pressupõe conhecimentos de cálculo diferencial que os alunos, segundo a matriz, integralizarão apenas no semestre seguinte da disciplina Cálculo Aplicado à Construção Civil. Para tanto, sugere inverter, ofertando Cálculo no primeiro semestre e Física no segundo;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0457/2017

- proporcionar um programa de qualificação para o corpo docente ampliando o quadro de professores com mestrados e doutorados e a participação destes, nos programas de pesquisa da Universidade;
- possui bom acervo bibliográfico no ciclo de formação geral, salas de aula espaçosas e da coordenação bem mobiliada e com documentos organizados;
- a biblioteca necessita de títulos para a formação específica, uma vez que atende apenas 30% da bibliografia estabelecida nos planos de curso e/ou contratação de uma biblioteca virtual;
- o laboratório de mecânica dos solos precisa de manutenção e limpeza;
- celebrar Contrato com uma empresa para manutenção dos aparelhos de ar condicionado e dos computadores do laboratório de informática e corrigir o problema de acesso à internet.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em análise, sob o aspecto legal, atende aos princípios na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como a Resolução CNE/CP nº 3 de 18 de dezembro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia e Portaria Ministerial nº 10, de 28 de julho de 2006 que aprova o Catálogo Nacional dos Cursos Superior de Tecnologia.

O Curso de Tecnologia da Construção de Edifícios pertence ao Eixo Infraestrutura e exige carga horária mínima de 2000 horas.

Quanto a denominação do curso, o Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, em seu artigo 42, indica:

Art. 42. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia terão por base o catálogo de denominações de cursos publicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

III – VOTO DAS RELATORAS

Visto e relatado e, especialmente, embasada no relatório do Prof. Dr. José Sérgio dos Santos que avaliou o curso atestando as boas condições de seu funcionamento, somos de parecer favorável à concessão da renovação do

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
8/9



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0457/2017

reconhecimento do Curso de Tecnologia da Construção de Edifícios – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em sua sede em Sobral – Ceará, até 31 de dezembro de 2019.

As recomendações expressas no corpo deste parecer devem ser atendidas, no sentido de que sejam superadas as fragilidades apontadas e por ocasião do pedido da renovação do reconhecimento do curso.

A Universidade deverá adequar a denominação do curso à existente no Catálogo Nacional dos Cursos Superior de Tecnologia.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, 21 de junho de 2017.


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE